



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Inclui evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022.

Art. 1º Fica inserido no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022, o seguinte evento no item **6. JUNHO**:

"ANEXO ÚNICO

6. JUNHO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
25 e 26	Jogos oficiais das Seleções Brasileira e Colombiana de futsal, categorias Sub-20 e Principal	SMEIJ	

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, ~~31 de março de 2022.~~


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 37 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Edis projeto de lei que inclui evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, 2021 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022.

A intenção do projeto é a inclusão de 04 (quatro) jogos oficiais da seleção brasileira e colombiana no Calendário de Eventos, nas categorias sub-20 e principal, com apoio da Conmebol.

Tal propositura se fundamenta no intuito de fomentar a vinda de jogos oficiais internacionais da seleção brasileira de futsal no Município e assim fortalecer a divulgação da marca Capital Nacional do Futsal, oficializada pela Lei Federal nº 13.503, de 1º de novembro de 2017, estimulando diversos segmentos ligados ao turismo, comércio, hotelaria, esporte e lazer, além de proporcionar aos cidadãos barbosenses e da região a possibilidade de assistir este grande evento com os principais jogadores da modalidade, no Centro Municipal de Eventos.

Desta forma, entendendo tratar-se de matéria relevante para o Município pede-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.